

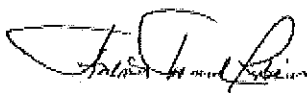
DECLARAÇÃO

António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

DECLARA, para os devidos e legais efeitos, que a proposta referente ao pedido de **autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos à Habitação Colaborativa de Oliveira do Conde**, para vigorar nos anos de 2025 e 2026, será presente à próxima reunião desta Câmara Municipal nos termos da documentação em anexo, fazendo parte, também, da ordem do dia da sessão ordinária da Assembleia Municipal do dia 28 de fevereiro de 2025.

Carregal do Sal, 17 de fevereiro de 2025.

O Chefe de Divisão de Administração Geral,



António Manuel Ribeiro.

O Presidente da Câmara,

Assinado por: **PAULO JORGE CATALINO DE ALMEIDA FERRAZ**

Num. de Identificação: 09971743

Data: 2025.02.20 09:33:57+00'00'

Paulo Catalino Ferraz

Parecer/Informação - 11/2025

Data: 19/02/2025

Registo nº - 1084

Assunto:

Autorização prévia da Assembleia Municipal para repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais relativos ao Concurso Público para a Celebração de Contrato de Empreitada da Conceção-Construção da Habitação Colaborativa de Oliveira do Conde, no Concelho de Carregal do Sal.

Exmo. Senhor Presidente,

Considerando que:

- A) De acordo com a informação da DOMA e da DAG de 12/02/2025, registada sob o n.º 916, que se junta, foi proposto a lançamento de procedimento, para a empreitada em epígrafe, com um preço base de 1.590.784,71€ que, acrescido de IVA, representa um custo previsível de 1.686.231,80€, autorizado por deliberação de Câmara Municipal de 13/02/2025;
- B) De acordo com a mesma informação é proposta a repartição do investimento pelos anos de 2025 e 2026 com os valores de 1.268.517,60€ e 417.714,20€, respetivamente, IVA incluído;
- C) A repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho;
- D) A assunção de compromissos plurianuais que resultarão do plano financeiro da referida empreitada está também sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, na sua atual redação e n.º 3 do artigo 11.º do Decreto Lei 127/2012, de 21 de junho.

Propõe-se a Câmara Municipal de Carregal do Sal deliberar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e do artigo 164.º do

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente à despesa decorrente do **"Concurso Público para a Celebração de Contrato de Empreitada da Conceção-Construção da Habitação Colaborativa de Oliveira do Conde, no Concelho de Carregal do Sal"**, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, e dos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, respetivamente:

a) Os encargos orçamentais decorrentes do **"Concurso Público para a Celebração de Contrato de Empreitada da Conceção-Construção da Habitação Colaborativa de Oliveira do Conde, no Concelho de Carregal do Sal"** são repartidos, previsivelmente, da seguinte forma:

i) 2025: 1 268 517,60€;

ii) 2026: 417 714,20€;

b) Os montantes fixados para cada um dos anos económicos previstos na alínea anterior, poderão ser acrescidos do saldo apurado no ano anterior, sem ultrapassar o montante global nem o ano de termo da mesma.

É tudo que se pode informar acerca do assunto.

À consideração de V.ª Ex.ª

O Chefe da Divisão Financeira e Património,

Assinado por: **ANTÓNIO JORGE DA MAIA MARTINS**
Num. de Identificação: 07652145
Data: 2025.02.20 09:17:30+00'00'

António Jorge da Maia Martins

O Presidente da Câmara,

Assinado por: **PAULO JORGE CATALINO DE ALMEIDA FERRAZ**

Num. de Identificação: 09971743

Data: 2025.02.13 09:51:27+00'00'

Paulo Catalino Ferraz

Parecer/Informação - 013	Data: 12.02.2025	Registo nº - 916
--------------------------	------------------	------------------

Assunto: CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DA HABITAÇÃO COLABORATIVA DE OLIVEIRA DO CONDE E VILA MEÃ, NO CONCELHO DE CARREGAL DO SAL.

Ex.mo Senhor Presidente,

Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 9 de janeiro de 2025 e por ter sido necessário reformular as peças processuais, bem como os estudos prévios, apresentamos a V.^a Ex.^a os montantes e condições da empreitada de **CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DA HABITAÇÃO COLABORATIVA DE OLIVEIRA DO CONDE E VILA MEÃ, NO CONCELHO DE CARREGAL DO SAL.**

Como é do conhecimento de V.^a Ex.^a foram feitas candidaturas no âmbito do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, "Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais/Investimento RE-C03-i01 – Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, Enquadrado na Componente 03 - Respostas Sociais do PRR, aprovado nos termos do Aviso de Abertura do Concurso n.º 10-C03-i01/2023".

Tendo em conta o referido anteriormente e de acordo com os elementos colhidos, é possível encontrar os valores definitivos da empreitada conceção-construção, para a execução de todas as prestações que constituem o objeto do Contrato, sendo que o preço base é de 3.404.150,00€ (três milhões quatrocentos e quatro mil cento e cinquenta euros), sendo os mesmos acrescidos do imposto sobre valor acrescentado à taxa legal em vigor, nos seguintes termos:

Conceção – 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), sendo os mesmos acrescidos do imposto sobre valor acrescentado à taxa legal em vigor,

Construção – 3.379.150,00€ (três milhões trezentos e setenta e nove mil cento e cinquenta euros), sendo os mesmos acrescidos do imposto sobre valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Com base nos preços base ora mencionados, a proposta de repartição do investimento pelo prazo de execução, é:

Empreitada	Valor de Investimento Total (Preço base) (€)		Valor de Investimento Total por ano (Preço base) (€)			
	s/IVA	c/IVA	2025		2026	
			s/IVA	c/IVA	s/IVA	c/IVA

Empreitada Conceção- Construção da Habitação Colaborativa de Oliveira do Conde e Vila Meã	3.404.150,00€	3.612.649,00€	2.559.362,50€	2.717.174,25€	844.787,50€	895.474,75€
Conceção	25.000,00€	30.750,00€	25.000,00€	30.750,00€	0,00€	0,00€
Construção	3.379.150,00€	3.581.899,00€	2.534.362,50€	2.686.424,25€	844.787,50€	895.474,75€

Determina o artigo 11.º, da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, a dispensa de fundamentação da não divisão em lotes, aplicável cabalmente à empreitada em apreço.

Não obstante a dispensa legal atrás referida, sempre se dirá que a não divisão em lotes fundamenta-se em razões relacionadas com o interesse público a que o Município se encontra vinculado, com especial enfoque para o facto de a realização total do investimento ter como prazo limite o dia 31 de março de 2026, e também com o estado e a estrutura do mercado para o qual o procedimento pré-contratual é direcionado. A divisão em lotes poderia levar a uma solução menos apetecível, com perda de escala, num projeto com candidaturas aprovadas no âmbito do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, "Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais/Investimento RE-C03-i01 – Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, Enquadrado na Componente 03 - Respostas Sociais do PRR, aprovado nos termos do Aviso de Abertura do Concurso n.º 10-C03-i01/2023".

Do exposto, infere-se, pois, que a fundamentação para a não divisão em lotes está estribada em razões de interesse público, face ao prazo limitativo imposto pelo PRR e na urgência da realização do objeto global da empreitada de conceção-construção, a que acresce o impacto no mercado ao qual o contrato se dirige, desaconselhando a divisão em lotes.

O investimento encontra-se inscrito em GOP com o projeto n.º 02.003.2024/26/27.

Face ao exposto propõe-se:

a) Abertura de concurso público para adjudicação da referida empreitada, nos termos da alínea a), do artigo 19º, do CCP e das disposições da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, que estabeleceu medidas especiais de contratação pública, nomeadamente nos seus artigos 2.º, 2.º-A e 3.º;

b) A aprovação do preço base de 3.404.150,00€ (três milhões quatrocentos e quatro mil cento e cinquenta euros), sendo os mesmos acrescidos do imposto sobre valor acrescentado à taxa legal em vigor, nos seguintes termos:

Conceção – 25. 000,00€ (vinte e cinco mil euros), sendo os mesmos acrescidos do imposto sobre valor acrescentado à taxa legal em vigor;

Construção – 3.379.150,00€ (três milhões trezentos e setenta e nove mil cento e cinquenta euros), sendo os mesmos acrescidos do imposto sobre valor acrescentado à taxa legal em vigor.

c) A aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1, e n.º 2 do art.º 40º do CCP, do programa de procedimento e do caderno de encargos.

De acordo com o ponto n.º1, do artigo 67º, do CCP, é necessário definir a constituição do Júri responsável pelos procedimentos para a formação dos contratos.

Assim sendo, e tendo em conta o atrás exposto, sugiro que o Júri seja composto pelos seguintes

elementos:

Eng.º Luís Alberto Ribeiro, presidente do Júri;

Dr. Antonio Manuel Ribeiro;

Eng.º Maria Fernanda dos Santos Ribeiro.

Para apoiar o Júri no exercício das suas funções sugiro ainda a agregação de um secretário e de um perito, respetivamente:

Eng.ª Sandrine Vicente Carreira;

Dr.ª Carla Filipa Barros Moreira

Sugiro ainda que para suplentes do Júri sejam designados os seguintes elementos:

Eng.º José Mário Martins Barros Mendes;

Eng.º António José Oliveira Santos.

O júri terá o apoio permanente dos serviços jurídicos desta entidade.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do júri designado, assim como do secretário e perito, antes do início de funções, deverão subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, nos termos e conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

De acordo com o artigo nº 290º-A, do CCP proponho se seja designado como gestor deste contrato o Eng.º Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo.

Propõe-se, por último, que a presente informação/proposta seja agendada na ordem do dia da próxima reunião desta Câmara Municipal, nos termos das disposições do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente do seu artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro "*Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba*".

À consideração de V.ª Ex.ª

O Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente,

Assinado por: **LUÍS ALBERTO RIBEIRO DE FIGUEIREDO**

Num. de Identificação: 06603769

Data: 2025.02.12 17:57:10+00'00'

Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo.

O Chefe de Divisão de Administração Geral,

Assinado por: **ANTÓNIO MANUEL RIBEIRO**

Num. de Identificação: 03713534

Data: 2025.02.12 17:49:22+00'00'

António Manuel Ribeiro.